

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2022

SINDIPECAS (Aditamento)	FUNDIÇÃO (Convenção)	SINDIFORJA (Convenção)	SINPA (Convenção)																																																						
<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 646,00</p> <p>2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago em 30/11/2022 Teto R\$ 750,00 7,50% a ser pago em 20/12/2022 Teto R\$ 750,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2023 Até 250 empregados: R\$ 1.685,00 + 250 empregados: R\$ 2.270,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13% Base de incidência 31/10/2022</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td align="right">Teto</td> </tr> <tr> <td>4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 450,00</td> </tr> <tr> <td>3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.</td> <td align="right">R\$ 350,00</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 31/jan/2023 - Força</td> <td align="right">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.</td> <td align="right">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Teto salarial de R\$ 10.000,00</td> </tr> </table> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023, ficando prorrogadas até 31 de outubro de 2023 todas as demais cláusulas sociais e sindicais pré-existentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 e Aditivo 2021/2023.</p>		Teto	4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.	R\$ 450,00	3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.	R\$ 350,00	1,0% - até 31/jan/2023 - Força	R\$ 100,00	3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.	R\$ 300,00	1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.	R\$ 100,00	Teto salarial de R\$ 10.000,00		<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 646,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago até 30/11/2022 Teto R\$ 750,00 7,50% a ser pago até 20/12/2022 Teto R\$ 750,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago até 30/11/2022 Teto R\$ 750,00 7,50% a ser pago até 20/12/2022 Teto R\$ 750,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo A partir de 01/01/2023 Até 350 trabs – R\$ 1.881,36 + de 350 – R\$ 2.195,83</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 13% Base de incidência 31/10/2022</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td align="right">Teto</td> </tr> <tr> <td>4% - até 12/dez/2022 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 406,00</td> </tr> <tr> <td>4% - até 10/fev/2023 - Sind.</td> <td align="right">R\$ 406,00</td> </tr> <tr> <td>4% - até 10/mar/2023 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 406,00</td> </tr> <tr> <td>1% - até 10/mai/2023 – Fed.</td> <td align="right">R\$ 101,50</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Teto salarial de R\$ 10.150,00 somente para efeito da Contribuição.</td> </tr> </table> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, conforme legislação vigente, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 do CONALIS-MPT.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023, exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.</p>		Teto	4% - até 12/dez/2022 – Sind.	R\$ 406,00	4% - até 10/fev/2023 - Sind.	R\$ 406,00	4% - até 10/mar/2023 – Sind.	R\$ 406,00	1% - até 10/mai/2023 – Fed.	R\$ 101,50	Teto salarial de R\$ 10.150,00 somente para efeito da Contribuição.		<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 646,00</p> <p>2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago em 30/11/2022 Teto R\$ 750,00 7,50% a ser pago em 20/12/2022 Teto R\$ 750,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2023 Até 250 empregados: R\$ 1.685,00 + 250 empregados: R\$ 2.270,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13% Base de incidência 31/10/2022</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td align="right">Teto</td> </tr> <tr> <td>4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 450,00</td> </tr> <tr> <td>3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.</td> <td align="right">R\$ 350,00</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 31/jan/2023 - Força</td> <td align="right">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.</td> <td align="right">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Teto salarial de R\$ 10.000,00</td> </tr> </table> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.</p>		Teto	4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.	R\$ 450,00	3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.	R\$ 350,00	1,0% - até 31/jan/2023 - Força	R\$ 100,00	3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.	R\$ 300,00	1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.	R\$ 100,00	Teto salarial de R\$ 10.000,00		<p>1) Reajuste Salarial:</p> <p>6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 646,00</p> <p>2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago em 30/11/2022 Teto R\$ 750,00 7,50% a ser pago em 20/12/2022 Teto R\$ 750,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2023 Até 250 empregados: R\$ 1.685,00 + 250 empregados: R\$ 2.270,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13% Base de incidência 31/10/2022</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td align="right">Teto</td> </tr> <tr> <td>4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 450,00</td> </tr> <tr> <td>3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.</td> <td align="right">R\$ 350,00</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 31/jan/2023 - Força</td> <td align="right">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td>3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.</td> <td align="right">R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.</td> <td align="right">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Teto salarial de R\$ 10.000,00</td> </tr> </table> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.</p>		Teto	4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.	R\$ 450,00	3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.	R\$ 350,00	1,0% - até 31/jan/2023 - Força	R\$ 100,00	3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.	R\$ 300,00	1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.	R\$ 100,00	Teto salarial de R\$ 10.000,00	
	Teto																																																								
4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.	R\$ 450,00																																																								
3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.	R\$ 350,00																																																								
1,0% - até 31/jan/2023 - Força	R\$ 100,00																																																								
3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.	R\$ 300,00																																																								
1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.	R\$ 100,00																																																								
Teto salarial de R\$ 10.000,00																																																									
	Teto																																																								
4% - até 12/dez/2022 – Sind.	R\$ 406,00																																																								
4% - até 10/fev/2023 - Sind.	R\$ 406,00																																																								
4% - até 10/mar/2023 – Sind.	R\$ 406,00																																																								
1% - até 10/mai/2023 – Fed.	R\$ 101,50																																																								
Teto salarial de R\$ 10.150,00 somente para efeito da Contribuição.																																																									
	Teto																																																								
4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.	R\$ 450,00																																																								
3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.	R\$ 350,00																																																								
1,0% - até 31/jan/2023 - Força	R\$ 100,00																																																								
3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.	R\$ 300,00																																																								
1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.	R\$ 100,00																																																								
Teto salarial de R\$ 10.000,00																																																									
	Teto																																																								
4,5% - até 09/dez/2022 – Sind.	R\$ 450,00																																																								
3,5% - até 13/jan/2023 - Sind.	R\$ 350,00																																																								
1,0% - até 31/jan/2023 - Força	R\$ 100,00																																																								
3,0% - até 28/fev/2023 – Sind.	R\$ 300,00																																																								
1,0% - até 31/mar/2023 – Fed.	R\$ 100,00																																																								
Teto salarial de R\$ 10.000,00																																																									